



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

## **PROCESSO SEI Nº 1513/2022-08**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 22/2017, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PROCURADORIA –  
GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
E NAYANE ESTERFANY SOUZA DO  
VALE.**

**LOCATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **JANAINA CARNEIRO COSTA**.

**LOCADORA: NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 302722-8 SSP/RR, CPF nº 973.417.542-49, residente e domiciliada na Av. Dra. Yandara, nº 241, Centro - Rorainópolis/RR.

**CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 22/2017, instruído no Processo Administrativo nº 354/2017 - DA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de locação de imóvel firmado entre as partes em **02.06.2017**, nos termos previstos em sua Cláusula **OITAVA** do instrumento contratual, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de **01.06.2022 a 01.06.2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, no valor total de **R\$ 37.065,48 (trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

**4.1** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 37.065,48 (trinta e sete mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, correrá no Programa nº 03.091.004.2182, elemento de despesa 339036, Subelemento 12, Fonte 101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**4.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1** O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001513/2022-08, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**6.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA.



Documento assinado eletronicamente por **NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/02/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0471319** e o código CRC **E4C2D005**.